PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004587/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
CONTRATO N° 160/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, e a empresa: JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA-EPP, situada na Rod - PI-117, 751, Bela Vista, Batalha – PI, CEP: 64.190-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.033.231/0001-88, representada neste ato pelo Sr. José Claudio Pereira da Silva, portador do CPF nº 566.053.663-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 015/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0004587/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de Pneus, para atender as necessidades do município de Esperantina-PI**, conforme Termo de Referência, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0004587/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

LOTE I PNEUS PARA CAMINHONETES /SUVs/VANS/AUTOMÓVEIS E MOTOS						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	PNEU 175/75R13	UND	GOODYEAR /GOODYEAR	20,00	305,00	6.100,00
2	PNEU 265/70R16	UND	GT RADIAL / GITI	20,00	725,00	14.500,00
3	PNEU 195/65R15	UND	AUSTONE /CHENGSHAN	12,00	350,00	4.200,00
4	PNEU 175/65R14	UND	DULOP / SUMITOMO	50,00	349,00	17.450,00
5	PNEU 245/70R16	UND	ONIX / SHANDONG HENGFENG	15,00	625,00	9.375,00
6	PNEU 700X16	UND	GOODYEAR /GOODYEAR	12,00	815,00	9.780,00
7	PNEU 205/70R16	UND	HI-FLY / SHANDONG HENGFENG	12,00	445,00	5.340,00
8	PNEU 205/75R16	UND	AUSTONE /CHENGSHAN	16,00	572,00	9.152,00
9	PNEU 225/6516C	UND	GOODYEAR /GOODYEAR	12,00	1.156,00	13.872,00
10	PNEU 225/75R16	UND	GOODYEAR /GOODYEAR	12,00	1.265,00	15.180,00

11	PNEU 205/60R15	UND	GOODYEAR /GOODYEAR	12,00	585,00	7.020,00
12	PNEU 175/65R14-MOBI	UND	DULOP / SUMITOMO	64,00	332,00	21.248,00
13	PNEU 175/70R14	UND	DULOP / MAGGION INDUSTRIAS	12,00	372,00	4.464,00
14	PNEU 2.75-18 DIANTEIRO	UND	MAGGION /MAGGION INDUSTRIAS	8,00	110,00	880,00
15	PNEU 90/90-18 TRASEIRO	UND	MAGGION /MAGGION INDUSTRIAS	8,00	128,00	1.024,00
16	CAMARA DE AR ARO 18	UND	MAGNUM /GOODYEAR	20,00	17,75	355,00
VALOR TOTAL						**139.940,00**

LOTE I PNEUS PARA CAMINHONETES /SUVs/VANS/AUTOMOVEIS E MOTOS						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	PNEU 215/75R15.5-MICRO-ONIBUS	UND	AUSTONE/ CHENGSHAN	30,00	800,50	24.015,00
2	PNEU 235/75R17.5 MICRO-ONIBUS	UND	AUSTONE/ CHENGSHAN	20,00	1.095,00	21.900,00
3	PNEU 215/75R17.5-IVECO	UND	MAGNUM/ MAGNUM	20,00	776,00	15.520,00
4	PNEU 900X20 VW15.190	UND	GOODYEAR/ GOODYEAR	30,00	1.747,67	52.430,10
5	PNEU 1000X20-ONIBUS MERC 1519	UND	GOODYEAR/ GOODYEAR	26,00	1.987,00	51.662,00
6	PNEU 275/80R22.5	UND	ALTURA/ GRUPO CAET	36,00	1.980,00	71.280,00
7	PNEU 1.000X20 TRACAO-ONIBUS	UND	ANTEO/ PIRELLI	22,00	2.280,00	50.160,00
8	PNEU 1.000X20 DIRECIONAL-ONIBUS	UND	GOODYEAR/ GOODYEAR	22,00	1.991,00	43.802,00
9	PNEU 295/80R22.5	UND	ALTURA/ GRUPO CAET	22,00	2.376,00	52.272,00
10	CAMARA DE AR K-16	UND	MAGNUM/ MAGNUM	22,00	70,00	1.540,00
11	CAMARA DE AR 900X20	UND	TORTUGA/ TORTUGA	30,00	142,38	4.271,40
12	CAMARA DE AR 1.000X20	UND	MAGNUM/ MAGNUM	60,00	150,00	9.000,00
13	PROTETOR ARO 20	UND	TOP TEC/ TOP TEC	50,00	40,95	2.047,50
VALOR TOTAL						**399.900,00**

TOTAL DOS LOTES		**539.840,00**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 015/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0004587/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da aquisição de pneus correrão por conta dos recursos provindos dos recuros e dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01/02.07.03/02.08.01/02.11.01/02.13.00

Projeto de Atividade:
04.122.0005.2040.0000/12.361.0030.2202.0000/12.361.0031.2242.0000/10.301.0020.2160.0000/ 10.301.0020.2161.0000/10.302.0027.2162.0000/10.301.0020.2164.0000/08.243.0015.2141.0000/ 08.244.0016.2156.0000/ 08.244.0016.2151.0000/ 08.244.0016.2150.0000/ 12.361.0030.2203.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte/Recursos:
ADM,EDUCAÇÃO,QSE,SAÚDE FUS,CUSTEIO,SAMU,CONFINANCI,CRIANÇA FELIZ, CRAS,FMAS,BOLSA FAMÍLIA,FUNDEB/RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os pneus de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura, conforme determinado no TR.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a aquisição que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de **539.840,00** (Quinhentos trinta nove mil e oitocentos e quarenta reais), que será pago mediante a aquisição dos pneus além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 11 de Setembro de 2023.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Assinado digitalmente por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27842417000158, OU=VideoconferenciaRFB, OU=Certificado PF A1, CN=IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.13 11:53:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA:56605366387
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA:56605366387
Dados: 2023.09.11 19:19:09 -03'00'

JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome Rogerio [illegible] CPF: 026.556.533-10
Nome: Daiane Ventura do Nascimento CPF: 040.919.953-49